



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 54/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1798/2025
Em: 23 / 10 / 2025


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

OUTUBRO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Mensagem nº 54/2025

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 54/2025, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis destinadas à afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, e dá outras providências”.

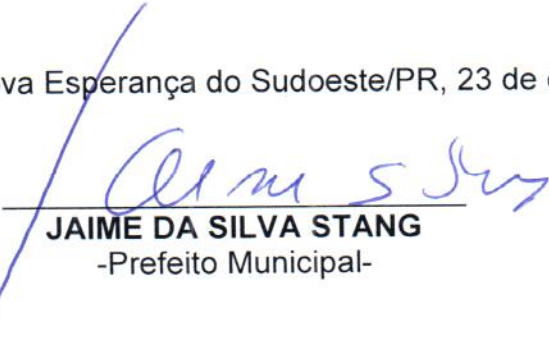
A presente doação visa regularizar juridicamente e integrar ao patrimônio público municipal áreas de terras que, por sua localização e destinação, serão incorporadas ao sistema viário urbano, passando a constituir ruas de uso coletivo. Trata-se de medida de relevante interesse público, uma vez que garante a abertura, ampliação e adequação de vias públicas, favorecendo a mobilidade urbana, o ordenamento territorial e a valorização das áreas vizinhas.

Salientamos que além de assegurar a legalidade do processo de doação e registro das áreas, a iniciativa possibilita ao Município promover melhorias na infraestrutura viária, oferecendo à população condições mais adequadas de deslocamento, acessibilidade e segurança, contribuindo, assim, para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida da comunidade.

Sendo assim, solicitamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, reiteramos protestos e considerações e real apreço.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 23 de outubro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 54/2025 23/10/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.118,48m², integrante do Lote Rural nº 64, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 71.300,00m², registrada sob a Matrícula nº 17.838, Livro 2, fl. 038, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº 64-A por linha seca;
Sudoeste: confronta com o Lote Rural nº 64-A por linha seca;
Sudeste: Confronta com Rua José Senen Parte 1 por linha seca;
Noroeste: Confronta com Rua José Senen por linha seca.

II – área com 444,65m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;
Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;
Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;
Noroeste: Confronta por linha seca a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 2.

III – área com 1.914,18m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Servidão Gratuita e Perpétua e Lote Rural nº 58;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura e Lote Rural nº 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58.

IV – área com 170,95m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura Parte 1;

Sudoeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 58 e Rua Vilson Dias;

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 1.

V – área com 1.373,41m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 76.600,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.003, Livro 1, fl. 003, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 58 e Rua Augusto Marcilio;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a Rua Roberval Cassiano Costa Parte 2 e Lote Rural nº 58;

Sudeste: Confronta por linha seca com Lote Rural nº. 58;

Noroeste: Confronta por linha seca com a Rua João Antônio de Moura.

Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 23 de outubro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

DOADOR: **AUGUSTINHO SCHMITZ**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 473.125.489-20 e RG nº 2.111.533-PR, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 221, Bairro Jardim Primavera, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e **MARIA BUSS GESSER**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 841.401.439-91 e RG nº 8.473.049-1-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 379, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação da área com 1.118,48m² integrante do Lote Rural nº. 64 da Gleba nº. 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 71.300,00m², registrada sob a Matrícula nº 17.838, Livro 2, fl. 038, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à regularização/atetação de vias públicas (ruas) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação da área de 1.118,48m², parte do imóvel registrado na Matrícula



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



nº 17.838, Livro 2, fl. 038, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-Paraná, tem por finalidade a afetação da área como rua pública, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrares necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

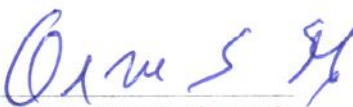
Estado do Paraná

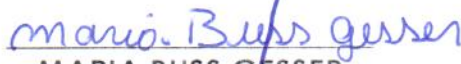


presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 13 de outubro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
DONATÁRIO


MARIA BUSS GESSER
DOADORA


AUGUSTINHO SCHMITZ
DOADOR

1 – Testemunha:

Nome:

RG:

Assinatura

2 – Testemunha

Nome:

RG:

Assinatura

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 17.838

FICHA

1

FLS. Nº

038

RÚBRICA

Amu

IMÓVEL: Lote Rural nº. 64 (sessenta e quatro) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com a área de 71.300,00m² (setenta e um mil e trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº. 60 da mesma gleba. **SULESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº. 65 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº. 67 da mesma gleba. **NOROESTE:** Por linhas secas, confronta com os lotes nºs. 66 e 63 da mesma gleba. Proprietário: **PALADINI MAFIOLETTI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº. 742.788.869-34 e RG nº. 1.958.214-PR, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Leandro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: Transcrição nº. 5.455 do livro nº. 3-C, do CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. CCIR 2010 à 2014 nº. 999.911.164.445-4 e NIRF 0.905.363-8, exercícios de 2010 à 2014. DOU FÉ Salto do Lontra, 08 de julho de 2015. Protocolo nº. 47.084. Onorino Maria. Oficial: *Amu*

R-1-M-17.838 – Protocolo nº. 50.451 – 20.12.2016 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 187 à 188 do livro nº. 54 do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 04 de janeiro de 2016. Adquirentes: **AUGUSTINHO SCHMITZ e s/m MARIA GESSER SCHMITZ**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele pecuarista, inscrito no CPF sob nº. 473.125.489-20 e RG nº. 2.111.533-PR, ela do comercio, inscrita no CPF sob nº. 841.401.439-91 e RG nº. 8.473.049-1-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, s/n, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitente: Paladini Mafioletti, acima qualificado e identificado, representado pelo procurador Sullivan Bernardo, conforme substabelecimento de procuração lavrado às fls. 181 do livro nº. 5-S do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra “C” do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 800,00 guia nº. 286/2015 quitada, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 29.12.2015. FUNREJUS R\$ 80,00 guia quitada. CND IAP nº. 1185072. CNDs: Federal, Estadual e Justiça Federal, deixaram de apresentar as CNDs. da Justiça do Trabalho e de Feitos Ajuizados por conta e risco dos adquirentes. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. DOI emitida pelo Tabelionato. Registro no CAR nº. PR-4116950-81230EF0CDB44EABBE492E84D0A4F321, ativo em 20.12.2016. CCIR 2010 à 2014 nº. 999.911.164.445-4 e NIRF 0.905.363-8, exercícios de 2012 à 2016. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 785,00). Salto do Lontra, 20 de dezembro de 2016. Onorino Maria.

Oficial: *Amu*

AV-2-M-17.838 - Protocolo nº. 56.579 - 03/12/2019 – **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME** – Em decorrência de requerimento firmado por Augustinho Schmitz em 22 de outubro de 2019, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, averbo na presente matrícula a alteração do Estado Civil de casados para **DIVORCIADOS** e do nome Maria Gesser Schmitz para **MARIA BUSS GESSER**, conforme averbação efetuada à margem da Certidão de Casamento matrícula nº. 081034 01 55 1991 2 00003 187 0000506 45 do CRC de Nova Esperança do Sudoeste-PR, por força da Escritura Publica de Divórcio Consensual Direto, lavrado às fls. 140 à 142 do livro nº. 75-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 15 de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

17.838

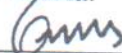
agosto de 2019. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 9. DOU FÉ. (Custas 85 VRC = R\$ 16,40). Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2019. Onorino Maria.

Oficial:



AV-3-M-17.838 - Protocolo nº. 56.580 - 03/12/2019 - **DIVORCIO/PARTILHA** - Nos termos da Escritura Pública de Divorcio Consensual Direto de Augustinho Schmitz e Maria Gesser Schmitz, lavrada às fls. 140 à 142 do livro nº. 75-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 15 de agosto de 2019, assistido pela Advogada Drª. Patricia Isolete Scharff, averbo o divorcio do casal permanecendo o presente imóvel em condomínio na proporção de **50%** para cada um dos proprietários: **AUGUSTINHO SCHMITZ**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº. 473.125.489-20 e RG nº. 2.111.533-PR, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 221, Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR e **MARIA BUSS GESSER**, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF nº. 841.401.439-91 e RG nº. 8.473.049-1-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 379, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Valor do imóvel: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Demais condições: As da Escritura. Apresentou: Apresentou: ITCMD WEB-PR declaração dispensada nº. 201900037305-4 de 29/07/2019. FUNREJUS guia quitada. Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens. Registro no CAR nº. PR-4116950-81230EF0CDB44EABBE492E84D0A4F321, ativo em 22/11/2019. CCIR 2018 nº. 999.911.164.445-4 e NIRF 0.905.363-8, exercícios de 2014 à 2018. DOU FÉ. (Custas 2.332 VRC = R\$ 450,08). Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2019. Onorino Maria.

Oficial:



FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRI2.G5zbv.mAIIW

C9yMF.1068q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 17.838 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ. Salto do Lontra, 28 de agosto de 2025.



Ralf Aparecido Sarmento
Escrevente - Port Nº 017/2018



SEGUE

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA JOSÉ SENEN

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 64 DA GLEBA Nº. 24-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 46.031,84m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 64 da Gleba nº. 24-FB com área de 71.300m². Formando o Lote Rural nº. 64 com área de 46.031,84m², Lote Rural nº. 64-A com área de 24.149,68m² e Rua José Senen com área de 1.118,48m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta com Rua José Senen por linha seca.

Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67 por linha seca.

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 66 por linha seca.

Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 65 por linha seca.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua José Senen por linha seca; deste, segue, com o azimuth de 309°45'01" e a distância de 8.39 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Rua José Senen por linha seca com o azimuth de 302°43'54" e a distância de 19.69 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Rua José Senen por linha seca com o azimuth de 295°12'26" e a distância de 82.54 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Rua José Senen por linha seca com o azimuth de 308°00'22" e a distância de 25.01 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 66 da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 203°12'05" e a distância de 35.92 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 66 da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 203°20'10" e a distância de 196.17 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 66 da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 196°23'55" e a distância de 125.54 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67 da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 111°54'48" e a distância de 38.30 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67 da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 113°51'56" e a distância de 52.48 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 65 da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 28°02'46" e a distância de 342.80 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 08/09/2025 16:41:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA JOSÉ SENEN

IMÓVEL: RUA JOSÉ SENEN

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 1.118,48m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 64 da Gleba nº. 24-FB com área de 71.300m². Formando o Lote Rural nº. 64 com área de 46.031,84m², Lote Rural nº. 64-A com área de 24.149,68m² e Rua José Senen com área de 1.118,48m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 64-A por linha seca.

Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 64 por linha seca.

Sudeste: Confronta com Rua José Senen Parte 1 por linha seca.

Noroeste: Confronta com Rua José Senen por linha seca.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 64 por linha seca; deste, segue, com o azimuth de 309°45'01" e a distância de 8.39 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64 por linha seca com o azimuth de 302°43'54" e a distância de 19.69 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64 por linha seca com o azimuth de 295°12'26" e a distância de 82.54 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64 por linha seca com o azimuth de 308°00'22" e a distância de 25.01 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Rua José Senen por linha seca com o azimuth de 23°27'43" e a distância de 10.70 m até o marco 0=PP; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64-A por linha seca com o azimuth de 133°01'41" e a distância de 26.90 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64-A por linha seca com o azimuth de 115°12'26" e a distância de 82.17 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64-A por linha seca com o azimuth de 122°43'54" e a distância de 20.71 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 64-A por linha seca com o azimuth de 129°45'01" e a distância de 7.22 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Rua José Senen Parte 1 por linha seca com o azimuth de 208°02'46" e a distância de 8.17 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 23/10/2025 07:53:22-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D



64-A

Vértice	Para	Azimute	Distância
0=PP	1	29°19'40"	40.25
1	2	27°44'08"	29.42
2	3	30°22'22"	28.68
3	4	31°31'47"	12.05
4	5	23°30'04"	14.28
5	6	29°59'42"	23.92
6	7	35°12'17"	56.39
7	8	151°21'09"	57.00
8	9	122°02'57"	15.00
9	10	135°52'37"	20.00
10	11	120°49'13"	20.71
11	12	127°58'30"	24.46
12	13	208°02'46"	166.78
13	14	309°45'01"	7.22
14	15	302°43'54"	20.71
15	16	295°12'26"	82.17
16	0=PP	313°01'41"	26.90

66

RUA JOSÉ SENEN
203°12'05"
35.92m
308°00'22"
25.01m

203°20'10"
196.17m

64
46.031,84m²

196°23'55"
125.54m

111°54'48"
38.30m

67

52.48m
113°51'56"

64-A
24.149,68m²

CHÁCARA
Nº 6

AVENIDA ALEXANDRE BONETTI

0=PP

RUA JOSÉ SENEN
16
4
3
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1
0=PP

0=PP

309°45'01"

8.39m

302°43'54"

19.69m

65

Vértice	Para	Azimute	Distância
0=PP	1	309°45'01"	8.39
1	2	302°43'54"	19.69
2	3	295°12'26"	82.54
3	4	308°00'22"	25.01
4	0=PP	23°27'43"	10.70
0=PP	15	133°01'41"	26.90
15	15	115°12'26"	82.17
15	14	122°43'54"	20.71
14	13	129°45'01"	7.22
13	0=PP	208°02'46"	8.17

Área=1118.48 m²
Perímetro=291.50 m

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 64 da Gleba nº. 24-FB com área de 71.300m².
Formando o Lote Rural nº. 64 com área de 46.031,84m², Lote Rural nº. 64-A com área de 24.149,68m² e Rua José Senen com área de 1.118,48m².

SERVIÇO:

DOAÇÃO DA RUA JOSÉ SENEN
LOTE RURAL Nº. 64 DA GLEBA Nº. 24-FB
ÁREA 46.031,84m²

Documento assinado digitalmente

RESPONSÁVEL TÉCNICO
gov.br
EDER JOSE BELLE
Data: 08/09/2025 16:35:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDER JOSE BELLE
ENGº. FLORESTAL/ CREA PR-82387/D

LOCAL:
ALTO DA CAIXA D'ÁGUA

MUNICÍPIO:
Nova Esp. do Sudoeste

ESTADO:
PARANÁ

DATA:
08/2025

OPERADOR:

ESCALA:
1/3000

FOLHA:

1